

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068) 542-2849

CEP.: 69.930-000

LEI Nº 294 DE 17 DE ABRIL DE 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

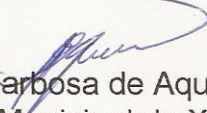
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço orçamentário do exercício de 2001.

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$	TOTAL
Recurso do Tesouro Municipal	1.650.000,00	1.650.000,00
Transferências do Governo do Estado do Acre	200.000,00	200.000,00
Transferências do Governo Federal	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão do excesso de arrecadação conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64 e de transferências do Governo Estadual e Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri - Estado do Acre, em 17 de abril de 2001.

  
Júlio Barbosa de Aquino  
Prefeito Municipal de Xapuri

Registre-se e Publique-se.

XAPURI PARA TODOS